



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 095/CONSUN/2011.

*Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Público e Privado: Material e Processual**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o relatório do **curso de pós-graduação, especialização, em Direito Público e Privado: Material e Processual**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 093/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de julho de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.